

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL		
DO CARGO OU FUNÇÃO		
Unidade:	Corregedoria	
Unidade Superior:	Assessoramento direto ao Ministro	
Nome do cargo ou função:	Corregedor	
Tipo do cargo ou função:	FCE 1.13	
DAS RESPONSABILIDADES		
Principais responsabilidades:	1. Promover as atividades de prevenção e de correição para verificar a regularidade e a eficácia dos serviços e propor medidas saneadoras ao seu funcionamento; 2. Examinar as representações e os demais expedientes que tratem de irregularidades funcionais e proceder a seus juízos de admissibilidade; 3. Instaurar as sindicâncias e os processos administrativos disciplinares; 4. Julgar e aplicar penalidades, em sindicâncias e processos administrativos disciplinares, nos casos de advertência ou de suspensão por até trinta dias; 5. Instruir os processos administrativos disciplinares cujas penalidades propostas sejam a demissão, a suspensão por mais de trinta dias, a cassação de aposentadoria ou disponibilidade, a destituição de cargo em comissão ou a destituição de função comissionada, para remessa ao Ministro de Estado; 6. Instruir os procedimentos de apuração de responsabilidade de entes privados de que trata a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, observadas as disposições legais; e 7. Exercer as competências previstas no art. 5º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005.	
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	A atuação gerencial envolve a coordenação de equipes, cujos tamanhos dependem da estrutura regimental e quadro demonstrativo de cargos.	
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Critérios Gerais:	1. Idoneidade moral e reputação ílibada; 2. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e 3. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 .	
Critérios específicos:	1. Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; 2. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos; 3. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou 4. Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, com carga horária mínima de cento e vinte horas.	
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS		
Formação Desejável:	1. Graduação em Direito; 2. Servidores ou empregados permanentes da administração pública federal; 3. Cursos e conhecimentos técnicos nas áreas de liderança, gestão pública e correição.	
Experiência Desejável:	Possuir experiência profissional em atividades correlatas à área correcional e outras pertinentes às competências regimentais do cargo.	
Competências Transversais Desejáveis:	Comunicação	(1) Escutar, indagar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados e de forma efetiva, garantindo uma dinâmica produtiva das interações internas e externas.
	Trabalho em equipe	(1) Colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas. (2) Identificar a repercussão de suas ações para o êxito ou alcance dos objetivos estabelecidos pelo grupo.
	Visão Sistêmica	(1) Identificar os principais marcos institucionais que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público. (2) Identificar as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional.
	Mentalidade digital	(1) Integrar as tecnologias digitais com: os modelos de gestão; os processos de tomada de decisão e geração de produtos e serviços; e os meios de comunicação interna, externa e de relacionamento com usuários.
	Orientação por valores éticos	(1) Realizar suas atividades profissionais de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública, tais como responsabilidade, integridade, retidão, transparência e equidade na gestão da res publica.
Competências de Liderança Desejáveis:	Coordenação e colaboração em rede	(1) Coordenar interesses e gerir conflitos, favorecendo a governabilidade por meio da construção de coalizões e consensos em torno de agendas de interesse comum. (2) Construir, mobilizar e manter redes confiáveis e abertas com stakeholders que são, ou podem vir a se tornar, atores importantes para o alcance dos objetivos estratégicos da organização. (3) Construir parcerias e fortalecer as relações institucionais, atuando em um ambiente de governança em rede.
	Comunicação Estratégica	(1) Desenvolver conceitos e ideias com clareza (2) Comunicar propósitos, planos e estratégias (3) Estabelecer uma comunicação empática, persuasiva e influente, inspirando confiança (4) Construir narrativas que representem e legitimem a atuação da organização
	Gestão de Crises	(1) Antecipar, identificar e administrar a ocorrência de situações de risco (2) Construir soluções criativas, estratégicas e tempestivas adequadas ao contexto. (3) Agir em face de situações de imprevisibilidade e escassez, demonstrando reação quando sob pressão
	Geração de valor para o usuário	(1) Identificar as necessidades e expectativas dos usuários em relação aos serviços do Estado. (2) Envolver a sociedade no processo de formulação e implementação de políticas e serviços públicos
	Engajamento de pessoas e equipes	(1) Conduzir as pessoas ao encontro da visão, missão e objetivos organizacionais. (2) Construir um ambiente inclusivo, favorável à cooperação e ao trabalho em equipe, atuando como líder agregador, engajador, incentivador e empoderador. (3) Promover uma liderança que associe o alto desempenho da equipe ao bem-estar dos indivíduos em sua rotina de trabalho. (4) Propiciar à equipe oportunidades de formação e compartilhamento do conhecimento no espaço organizacional, valorizando o capital humano, promovendo uma cultura de aprendizagem contínua e conciliando o desenvolvimento pessoas e orientação para resultados.
Outros Requisitos Desejáveis	De acordo com o art. 8º do Decreto nº 5.480/2005, Os cargos em comissão e as funções de confiança dos titulares das unidades setoriais de correição são privativos daqueles que possuam nível de escolaridade superior e sejam: I - servidores ou empregados permanentes da administração pública federal: a) graduados em Direito, integrantes da carreira de Finanças e Controle; ou c) integrantes do quadro permanente de órgão ou entidade; ou II - ex-servidor ou ex-empregado permanente aposentado no exercício de cargo ou emprego: a) da carreira de Finanças e Controle; ou b) do órgão ou da entidade para o qual será nomeado ou designado	